

coordenada N = 9.632.843,39m e E = 766.744,46m; 73,26 m e azimute plano 226°31'24" até o marco P-036, de coordenada N = 9.632.793,09m e E = 766.691,15m; 40,33 m e azimute plano 224°01'48" até o marco P-037, de coordenada N = 9.632.764,14m e E = 766.663,04m; 56,16 m e azimute plano 228°33'60" até o marco P-038, de coordenada N = 9.632.727,06m e E = 766.620,82m; 40,75 m e azimute plano 261°56'24" até o marco P-039, de coordenada N = 9.632.721,44m e E = 766.580,44m; 35,75 m e azimute plano 298°59'09" até o marco P-040, de coordenada N = 9.632.738,85m e E = 766.549,20m; 81,40 m e azimute plano 00°00'00" até o marco P-041, de coordenada N = 9.632.820,29m e E = 766.549,39m; 55,22 m e azimute plano 31°51'10" até o marco P-042, de coordenada N = 9.632.867,14m e E = 766.578,66m; 82,66 m e azimute plano 51°58'01" até o marco P-043, de coordenada N = 9.632.917,94m e E = 766.643,92m; 222,12 m e azimute plano 71°16'13" até o marco P-044, de coordenada N = 9.632.988,78m e E = 766.854,55m; 132,06 m e azimute plano 78°13'49" até o marco P-045, de coordenada N = 9.633.015,42m e E = 766.983,96m; 130,45 m e azimute plano 81°16'42" até o marco P-046, de coordenada N = 9.633.034,90m e E = 767.113,02m; 137,41 m e azimute plano 70°07'24" até o marco P-047, de coordenada N = 9.633.081,33m e E = 767.242,42m; 42,11 m e azimute plano 124°31'15" até o marco P-048, de coordenada N = 9.633.057,36m e E = 767.277,08m; 68,51 m e azimute plano 173°58'21" até o marco P-049, de coordenada N = 9.632.989,18m e E = 767.284,11m; 59,73 m e azimute plano 164°50'28" até o marco P-050, de coordenada N = 9.632.931,46m e E = 767.299,59m; 47,02 m e azimute plano 108°54'20" até o marco P-051, de coordenada N = 9.632.916,11m e E = 767.344,06m; 52,01 m e azimute plano 67°32'13" até o marco P-052, de coordenada N = 9.632.935,88m e E = 767.392,20m; 72,86 m e azimute plano 04°26'47" até o marco P-053, de coordenada N = 9.633.008,54m e E = 767.398,03m; 43,10 m e azimute plano 36°01'01" até o marco P-054, de coordenada N = 9.633.043,36m e E = 767.423,47m; 59,58 m e azimute plano 87°22'14" até o marco P-055, de coordenada N = 9.633.045,95m e E = 767.483,03m; 136,93 m e azimute plano 63°01'34" até o marco P-056, de coordenada N = 9.633.107,79m e E = 767.605,27m; 152,03 m e azimute plano 54°53'57" até o marco P-057, de coordenada N = 9.633.194,95m e E = 767.729,92m; 139,26 m e azimute plano 34°04'59" até o marco P-058, de coordenada N = 9.633.310,16m e E = 767.808,28m; 98,51 m e azimute plano 21°17'51" até o marco P-059, de coordenada N = 9.633.401,89m e E = 767.844,30m; 74,13 m e azimute plano 359°07'01" até o marco P-060, de coordenada N = 9.633.476,05m e E = 767.843,34m; 103,06 m e azimute plano 22°21'34" até o marco P-061, de coordenada N = 9.633.571,31m e E = 767.882,79m; 27,19 m e azimute plano 51°40'25" até o marco P-062, de coordenada N = 9.633.588,13m e E = 767.904,18m; 13,16 m e azimute plano 332°10'43" até o marco P-063, de coordenada N = 9.633.599,79m e E = 767.898,06m; 15,43 m e azimute plano 38°20'11" até o marco P-064, de coordenada N = 9.633.611,88m e E = 767.907,66m; 33,00 m e azimute plano 64°38'51" até o marco P-065, de coordenada N = 9.633.625,94m e E = 767.937,53m; 33,79 m e azimute plano 108°59'33" até o marco P-066, de coordenada N = 9.633.614,86m e E = 767.969,47m; 179,27 m e azimute plano 125°53'02" até o marco P-067, de coordenada N = 9.633.509,38m e E = 768.114,53m; 87,47 m e azimute plano 122°15'41" até o marco P-068, de coordenada N = 9.633.462,49m e E = 768.188,42m; 70,73 m e azimute plano 119°57'38" até o marco P-069, de coordenada N = 9.633.427,00m e E = 768.249,64m; 46,24 m e azimute plano 110°56'17" até o marco P-070, de coordenada N = 9.633.410,36m e E = 768.292,81m; 108,98 m e azimute plano 120°44'54" até o marco P-071, de coordenada N = 9.633.354,38m e E = 768.386,38m; 91,62 m e azimute plano 119°55'36" até o marco P-072, de coordenada N = 9.633.308,46m e E = 768.465,71m; 48,75 m e azimute plano 116°22'10" até o marco P-073, de coordenada N = 9.633.286,69m e E = 768.509,36m; 33,07 m e azimute plano 91°29'26" até o marco P-074, de coordenada N = 9.633.285,75m e E = 768.542,44m; 42,42 m e azimute plano 75°47'21" até o marco P-075, de coordenada N = 9.633.296,07m e E = 768.583,60m; 57,19 m e azimute plano 64°04'25" até o marco P-076, de coordenada N = 9.633.320,96m e E = 768.635,12m; 39,30 m e azimute plano 55°58'09" até o marco P-077, de coordenada N = 9.633.342,88m e E = 768.667,76m; 52,74 m e azimute plano 68°26'24" até o marco P-078, de coordenada N = 9.633.362,15m e E = 768.716,88m; 61,98 m e azimute plano 64°37'06" até o marco P-079, de coordenada N = 9.633.388,60m e E = 768.772,98m; 53,77 m e azimute plano 69°04'53" até o marco P-080, de coordenada N = 9.633.407,68m e E = 768.823,27m; 51,70 m e azimute plano 46°57'16" até o marco P-081, de coordenada N = 9.633.442,90m e E = 768.861,16m; 97,94 m e azimute plano 44°51'48" até o marco P-082, de coordenada N = 9.633.512,18m e E = 768.930,46m; 32,70 m e azimute plano 46°42'30" até o marco P-083, de coordenada N = 9.633.534,56m e E = 768.954,32m; 26,00 m e azimute plano 12°20'21" até o marco P-084, de coordenada N = 9.633.559,96m e E = 768.959,95m; 129,85 m e azimute plano 38°21'16" até o marco P-085, de coordenada N = 9.633.661,64m e E = 769.040,81m; 59,29 m e azimute plano 31°18'37" até o marco P-086, de coordenada N = 9.633.712,24m e E = 769.071,76m; 98,08 m e azimute plano 26°43'45" até o marco P-087, de coordenada N = 9.633.799,78m e E = 769.116,11m; 66,12 m e azimute plano 24°01'33" até o marco P-088, de coordenada N = 9.633.860,13m e E = 769.143,19m; 62,52 m e azimute plano 40°49'46" até o marco P-089, de coordenada N = 9.633.907,35m e E = 769.184,19m; 68,20 m e azimute plano 62°25'03" até o marco P-090, de coordenada N = 9.633.938,80m e E = 769.244,75m; 51,92 m e azimute plano 93°48'02" até o marco P-091, de coordenada N = 9.633.935,23m e E = 769.296,57m; 57,33 m e azimute plano 105°40'02" até o marco P-092, de coordenada N = 9.633.919,61m e E = 769.351,75m; 72,48 m e azimute plano 125°56'18" até o marco P-093, de coordenada N = 9.633.876,90m e E = 769.410,36m; 89,47 m e azimute plano 133°23'30" até o marco P-094, de coordenada N = 9.633.815,25m e E = 769.475,26m; 77,45 m e azimute plano 140°15'37" até o marco P-095, de coordenada N = 9.633.755,54m e E = 769.524,65m; 64,37 m e azimute plano 143°50'51"

até o marco P-096, de coordenada N = 9.633.703,45m e E = 769.562,52m; 61,19 m e azimute plano 164°25'51" até o marco P-097, de coordenada N = 9.633.644,43m e E = 769.578,80m; 134,78 m e azimute plano 168°54'27" até o marco P-098, de coordenada N = 9.633.512,04m e E = 769.604,42m; 88,84 m e azimute plano 165°34'20" até o marco P-099, de coordenada N = 9.633.425,91m e E = 769.626,36m; 197,04 m e azimute plano 161°41'30" até o marco P-100, de coordenada N = 9.633.238,60m e E = 769.687,83m; 202,57 m e azimute plano 158°32'47" até o marco P-101, de coordenada N = 9.633.049,79m e E = 769.761,49m; 144,80 m e azimute plano 162°06'28" até o marco P-102, de coordenada N = 9.632.911,82m e E = 769.805,66m; 96,08 m e azimute plano 178°30'31" até o marco P-103, de coordenada N = 9.632.815,72m e E = 769.807,93m; 98,90 m e azimute plano 195°56'36" até o marco P-104, de coordenada N = 9.632.720,64m e E = 769.780,51m; 137,92 m e azimute plano 205°52'39" até o marco P-105, de coordenada N = 9.632.596,63m e E = 769.719,98m; 107,01 m e azimute plano 189°23'53" até o marco P-106, de coordenada N = 9.632.491,05m e E = 769.702,24m; 137,19 m e azimute plano 184°55'51" até o marco P-107, de coordenada N = 9.632.354,33m e E = 769.690,10m; 102,85 m e azimute plano 180°49'31" até o marco P-108, de coordenada N = 9.632.251,44m e E = 769.688,37m; 52,99 m e azimute plano 220°20'05" até o marco P-109, de coordenada N = 9.632.211,11m e E = 769.653,96m; 24,92 m e azimute plano 254°29'28" até o marco P-110, de coordenada N = 9.632.204,50m e E = 769.629,91m; 25,27 m e azimute plano 234°18'45" até o marco P-111, de coordenada N = 9.632.189,80m e E = 769.609,34m; 27,25 m e azimute plano 192°29'58" até o marco P-112, de coordenada N = 9.632.163,21m e E = 769.603,37m; 111,10 m e azimute plano 196°06'55" até o marco P-113, de coordenada N = 9.632.056,49m e E = 769.572,25m; 110,37 m e azimute plano 175°53'38" até o marco P-114, de coordenada N = 9.631.946,33m e E = 769.579,89m; 96,51 m e azimute plano 149°55'12" até o marco P-115, de coordenada N = 9.631.862,65m e E = 769.628,08m; 200,42 m e azimute plano 137°47'22" até o marco P-116, de coordenada N = 9.631.713,79m e E = 769.762,44m; 186,00 m e azimute plano 130°10'11" até o marco P-117, de coordenada N = 9.631.593,41m e E = 769.904,34m; 160,38 m e azimute plano 124°45'44" até o marco P-118, de coordenada N = 9.631.501,60m e E = 770.035,94m; 162,88 m e azimute plano 117°25'57" até o marco P-119, de coordenada N = 9.631.426,16m e E = 770.180,39m; 149,10 m e azimute plano 102°44'46" até o marco P-120, de coordenada N = 9.631.392,89m e E = 770.325,81m; 123,35 m e azimute plano 92°46'09" até o marco P-121, de coordenada N = 9.631.386,62m e E = 770.449,06m; 100,21 m e azimute plano 81°47'16" até o marco P-122, de coordenada N = 9.631.400,70m e E = 770.548,33m; 120,88 m e azimute plano 81°14'43" até o marco P-123, de coordenada N = 9.631.418,81m e E = 770.667,90m; 58,01 m e azimute plano 58°26'30" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas/Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 891407

PORTARIA N 1950, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da Política Fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Marabá, abrangendo uma área de 122,0690 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1206028.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 122,0690 (cento e vinte e dois hectares, seis ares e noventa centiares), denominada GLEBA ÁGUA BOA – PARTE II, localizada no Município Marabá, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.418.414,36m e E = 685.712,19m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido Noroeste/ Sudeste) da Rodovia Federal BR-230, com a seguinte distância 0,36 m e azimute plano 127°11'05" até o marco M-002, de coordenada N = 9.418.414,14m e E = 685.712,48m; 0,75 m e azimute plano 128°32'28" até o marco M-003, de coordenada N = 9.418.413,67m e E = 685.713,07m; 12,50 m e azimute